



T. A. N.º 022/2022

CV N.º 038/2017 (SEI 19.16.2256.0014578/2019-30)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 038/2017 DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO NOVO, E O MUNICÍPIO DE GOIANÁ.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO NOVO**, neste ato representada por sua titular, Promotora de Justiça, **Silvana Sílvia Fialho Dalpra**.

MUNICÍPIO DE GOIANÁ, com sede na Av. 21 de Dezembro n.º 850, Centro, em Goianá/MG, CEP: 36.152-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.611.137/0001-45, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Estevam de Assis Barreiros**, portador da Carteira de Identidade M-3.512.060, SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 855.974.737-00, denominado **MUNICÍPIO**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 38/2017, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Ordinária n.º 857/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste em “estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Novo, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio inicial, a partir de **28/06/2022** até **27/06/2024**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária municipal n.º 2.02.01.04.122.001.2.0017.3.1.90.11.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os convenientes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Silvana Sílvia Fialho Dalpra
Promotora de Justiça

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 13:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA, PROMOTOR PRIMEIRA ENTRANCIA**, em 07/06/2022, às 09:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 07/06/2022, às 20:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, ASSESSOR I**, em 08/06/2022, às 09:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LAURA CAETANO CHAGAS, ASSESSOR II**, em



08/06/2022, às 15:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3098898** e o código CRC **5943CDDC**.

Processo SEI: 19.16.1602.0043288/2022-88 / Documento SEI: 3098898

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008